

EDITAL N° 023/2022
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação imediata de **20 (vinte) Avaliadores de TCC, de nível superior, sendo 10 (dez) profissionais para contratação imediata e 10 (dez) profissionais para cadastro reserva**, para emitir parecer sobre manuscritos de trabalhos acadêmicos/científico resultantes do trabalho de conclusão de curso dos estudantes (TCC) do Curso de Especialização em Saúde da Família submetidos para publicação eletrônica “*Planos de Ação em Saúde da Família*”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar **20 (vinte) Avaliadores de TCC, de nível superior, sendo 10 (dez) profissionais para contratação imediata e 10 (dez) profissionais para cadastro reserva**, para a execução das atividades relacionadas no **item 3.1** e a entrega do produto relacionado no **item 3.2** deste Edital.

1.2. O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Curso de Especialização em Saúde da Família - Modalidade EAD*”.

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

2.1.1. *Curriculum vitae ou lattes (contendo endereço, telefone e e-mail);*

2.1.2. Possuir formação de Mestrado ou Doutorado em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública; Medicina Preventiva ou áreas afins, devidamente comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.2. Requisitos desejáveis:

2.2.1. Possuir experiência de revisão de periódicos científicos;

- 2.2.2.** Possuir experiência em atividade de revisão técnica;
- 2.2.3.** Possuir experiência em orientações de trabalho de conclusão de curso, dissertações e teses;
- 2.2.4.** Possuir experiência com atuação profissional mínima de 06 (seis) meses ligada às atividades assistenciais e/ou gerenciais ou de ensino na atenção primária em saúde;
- 2.2.5.** Possuir produção acadêmica sobre Saúde e/ou Educação a Distância.

2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. Da atividade a ser desenvolvida pelo profissional:

3.1.1. O profissional a ser contratado deverá realizar as seguintes atividades:

- 3.1.1.1.** Emissão de parecer inicial de manuscrito previamente selecionado.
- 3.1.1.2.** Orientação e acompanhamento dos autores com vistas a qualificação técnico científica do manuscrito.
- 3.1.1.3.** Geração de relatório de plágio para cada manuscrito, utilizando o software gratuito CopySpider, observando a taxa de similaridade inferior a 3%, em que os manuscritos que apresentarem valores acima deste escore, deverão ser recusados para a publicação.
- 3.1.1.4.** Emissão de parecer final de aprovação para fins de publicação para equipe editorial técnico científica.

3.2. PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.2.1. Deverão ser entregues os seguintes produtos, nos seguintes prazos:

PRODUTO
Produto 1: Parecer inicial de avaliação de 5 manuscritos, revisados, qualificados, formatado com elementos pré textuais, textuais e pós textuais para fins de publicação na obra “Planos de Ação em Saúde da Família.

Produto 2: Parecer final de avaliação de 5 manuscritos , revisados, qualificados, formatado com elementos pré textuais, textuais e pós textuais para fins de publicação na obra “Planos de Ação em Saúde da Família.

Produto 3: Texto final corrigido de 5 manuscritos, revisados, qualificados, formatado com elementos pré textuais, textuais e pós textuais para fins de publicação na obra “Planos de Ação em Saúde da Família.

3.2.2. Os produtos deverão ser apresentados em documento PDF devidamente assinados e encaminhados por e-mail em conjunto com os artefatos gerados (arquivos editáveis quando aplicável) em anexo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, no período entre **o dia 10 a 21 de junho de 2022**;

4.2. No e-mail de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“AVALIADOR DE TCC – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA 023/2022”** e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos no **Item 2.1** deste Edital, bem como a documentação atinente aos requisitos desejáveis, constantes do **Item 2.2**, em formato .PDF, em 1 (um) único e-mail;

4.3. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

4.4. Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

4.5. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.6. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

4.7. Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

4.8. Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9. Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.1.1 ETAPA 1 – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados no item 2.1;

5.1.2 ETAPA 2 – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados no item 2.2.

6. ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1

6.1 ETAPA 1 - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

6.2 A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;

6.3 O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

7. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO

7.1 ETAPA 2 – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

REQUISITOS DESEJÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
a) Possuir experiência profissional na Atenção Básica por meio de atestado de capacidade técnica, currículo, publicação em diário oficial, declaração e/ou registro na carteira profissional (CTPS);	5 pontos a cada ano de atividade.	0 a 30
b) Possuir experiência em orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização na área de saúde;	3 pontos para cada trabalho orientado.	0 a 24
c) Possuir experiência em orientação de dissertação de mestrado ou doutorado na área de saúde;	4 pontos para cada trabalho orientado.	0 a 16
d) Possuir experiência em revisão técnica de	5 pontos por	0 a 20

trabalhos na área de saúde;	atividade	
e) Possuir produção acadêmica sobre Saúde e/ou Educação a Distância publicada em periódico científico com QUALISCAPES A ou B;	5 pontos a cada publicação.	0 a 10
TOTAL DE PONTOS		100

7.2 A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

7.3 Somente o candidato que cumprir o Requisito Obrigatório e obtiver o mínimo de **30 (TRINTA) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos pontuáveis, constantes nas alíneas de “a” a “e” do quadro acima, será aprovado.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será **HABILITADO e CLASSIFICADO** o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total, considerando o somatório da pontuação obtida na **ETAPAS 2**;

8.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

8.2.1 Maior pontuação na Etapa 2 – Pontuação dos Requisitos Desejáveis, conforme quadro constante no **item 7.1** acima;

8.2.2 Maior idade;

9. VIGÊNCIA

9.1 O contrato será firmado conforme demanda e necessidade do Projeto, podendo, o prazo de vigência ser de 90 (noventa) dias.

10. PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados com base na aprovação dos produtos previstos, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado abaixo:

PRODUTOS	APRESENTAÇÃO (em dias após assinatura do contrato)	VALOR (%)*	VALOR BRUTO
Produto 1	Arquivo contendo os pareceres iniciais de avaliação de 5 manuscritos	40%	R\$ 1.000,00

Produtos 2 e 3	Arquivo contendo os pareceres iniciais de avaliação de 5 manuscritos, juntamente com os textos finais avaliados	60%	R\$ 1.500,00
---------------------------------	---	-----	--------------

10.2 O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega (s) e pagamento (s) definido em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observados os prazos previstos neste Edital.

10.3 A Finatec terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para avaliação dos produtos e contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

10.4 Sobre o valor de pagamento dos serviços haverá a retenção:

- a) Do Imposto de Renda – IR;
- b) Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro como autônomo no órgão competente; e
- c) Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	10 a 21/06/2022
Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	22 e 24/06/2022
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	27/06/2022
Intenção de Recurso	28/06/2022
Período de Recurso	29/06 a 01/07/2022
Resposta aos Recursos	04/07 a 06/07/2022
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Envio de Documentos relacionados no Anexo I e Anexo II preenchido.	07/07/2022

12. DOS RECURSOS

12.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar, sob pena de decair o direito de recurso.

12.2 Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

12.3 Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

12.4 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

13.1.1 O profissional aprovado será convocado para apresentarem a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 12** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

13.2 Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

13.3 As informações advindas dos produtos e serviços, objetos desta contratação, serão de exclusiva propriedade da FINATEC, para utilização no Projeto, sendo expressamente proibido o repasse dos produtos e informações a terceiros.

13.4 Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico selecao@finatec.org.br ou pelo telefone: (61) 3348-0457 ou (61) 9275-9994 (WhatsApp).

13.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

13.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da **FINATEC**.

13.7 Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de Dados Pessoais.

Brasília, 10 de junho de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
DO EDITAL DE SELEÇÃO N° 023/2022
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, n° conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO II
EDITAL DE SELEÇÃO N° 023/2022
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA										
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:					
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO:		F () M ()		
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:		DATA DE EMISSÃO:				
PIS/PASEP/NIT:					CPF:					
E-MAIL:					(DDD) CELULAR:					
GRAU DE INSTRUÇÃO:										
ESTADO CIVIL:										
ENDEREÇO:										
LOGADOURO:							NÚMERO:			
COMPLEMENTO										
CIDADE:					BAIRRO:					
CEP:										
PAÍS:					ESTADO:					
DADOS BANCÁRIOS:										
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:					BANCO:					
N° DO BANCO:			AGENCIA:			CONTA:				
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA										
POSSUI:		SIM ()			NÃO ()					
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:					
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:					
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:										
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – N°:										
CASADO COM BRASILEIRO (A):			SIM () NÃO ()			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):			SIM () NÃO ()	
NATURALIZADO:		SIM () NÃO ()			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:					
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:			VENCTO. IDENTIDADE:				
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:			() PERMANENTE () TEMPORÁRIO		VENCTO. VISTO:			

DATA ___/___/___

DATA ___/___/___

 RESPONSÁVEL PELOS DADOS

 FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

*** CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:**

- 0. Não se aplica**
- 1. Visto permanente**
- 2. Visto temporário**
- 3. Asilado**
- 4. Refugiado**
- 5. Solicitante de refúgio**
- 6. Residente fora do Brasil**
- 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos**
- 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular**
- 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros**
- 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul**
- 11. Dep. De agente dipl.. /consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil**
- 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal**